



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 319/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA DO OESTE LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000 e de outro lado a empresa **Laboratório de Anatomia Patológica e Citologia do Oeste Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 81.076.390/0001-85, estabelecida na Rua Riachuelo, n.º 2070, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85812-110, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 25% o objeto do Item 01 do Contrato Original n.º 319/2023, de 06 de julho de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: A presente alteração acresce ao objeto o abaixo indicado:

Item	Qtd.*	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
1	70	unid	Exame anatomo-patológico para congelamento/parafina por peça cirúrgica ou por biópsia	40,78	2.854,60

**Correspondente ao acréscimo de 25%.*

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do acréscimo indicado na Cláusula anterior, fica acrescida ao Contrato Original n.º 319/2023, a importância de R\$ 2.854,60 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das disposições constantes das cláusulas anteriores, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 15.530,60 (quinze mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 14 de fevereiro de 2024.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Testemunhas:

Edson Knaul

Josiane Eliza Rech Rahn